



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

---

### PROJETO DE LEI Nº 086/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10002/15.451.0028.1244- Protocolo n. 040/2022-SEDU/ Urbanização/Calçadas	
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
10002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1. 869 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
T O T A L	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

2400.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL	
2428.10.91.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal	
2418.10.91.06.00 – Protocolo n. 040/2022-SEDU/ Urbanização/Calçadas -Fonte 3.1.869	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**